



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668

www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI N° 024/2022

ALTERA A LEI N.º 018 DE 12 DE ABRIL DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (dois) cargos de **Assessor Técnico Desportivo** junto ao Departamento de Esportes - **Simbologia CC-5** - com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como consta:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Vagas	CH	Nível
09.04.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
09.04.05	Assessor Técnico Desportivo	02	20	CC-5

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Anexo III**, da Lei Municipal nº 018 de 12 de abril de 2021, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao contido na **Lei Municipal n.º 018/2021, 025/2021, 045/2021 e 009/2022.**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 04 de maio de 2.022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ORGÃO OFICIAL Diário Oficial Eletrônico
DATA 04 / 05 / 2022
EDIÇÃO nº 42/2022 p.01
SERVIDOR(A) Angela R. Bastos
MAT./PORTARIA nº 68/2021
CARGO Chefe do Departamento
ASS. [Assinatura]